

Considerando o Decreto Nº 6.514/2008, Art. 96, parágrafo 6º e 7º, Art. 149, inciso II, que trata dos os polígonos de embargo são públicos e deverão ser disponibilizados à população via sítio oficial na internet, respeitada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE ALTERAR:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º, inciso III, da Instrução Normativa Nº02/2023, passando a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 2º, III - a publicação das Listagens de Desmatamento Ilegal, serão publicadas via sítio oficial na internet, por meio do Sistema de Identificação de Desmatamento - SID-AM, a ser acessado pelo endereço eletrônico do IPAAM, determinando o embargo cautelar das áreas irregularmente desmatadas, identificadas de forma remota ou presencial".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 30 de abril de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176233

DECISÃO/IPAAM/P Nº 835/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.009114/2024-58- PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PLANO DE MANEJO - MAUÉS-AM

INTERESSADO: KESIMO DOS SANTOS SOUZA

1. APROVO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 0243/2024, de lavra da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza, OAB/AM 14.269 e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos jurídicos apresentados.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias para prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus/Am, 30 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176234

PORTARIA/IPAAM/P/Nº. 040/2024

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

R E S O L V E: I - **INSTITUIR**, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o Projeto Amazonas Mais, Contrato de Gestão nº 001/2023**, celebrado em parceria com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM;

II - Presidente: Maria Luziene da Silva Alves, matrícula nº 199023-3B; **Membros:** Francisca Rosivana Campos Pereira, matrícula nº 118087-8E e Christina Fischer, matrícula nº 155631-2A;

III - Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 30 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176236

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 049/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal atribuída ao IPAAM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado através da ação de fiscalização realizada pela Operação Tamoiotatá III. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO;

01.01.030201.008338/2024-42;24.01.18-141443S-IPAAM;DESCO-NHECIDO/1019_2023;00043/2024-IPAAM; 06°43'49,641"S/58°50'28,004"W; 20,8560; Apuí.

01.01.030201.008350/2024-57;24.01.18-141153K-IPAAM;DESCONHECIDO;1023_2023;00042/2024-IPAAM;06°43'47,524"S/58°50'50,992"W; 22,6770; Apuí.

01.01.030201.008354/2024-35;24.03.14-114348C-IPAAM;DESCONHECIDO;1018_2023;00044/2024-IPAAM;07°05,02,5"S/59°35'22,5"W;2,5030; Apuí.

01.01.030201.008349/2024-22;24.01.23-114055R-IPAAM; DESCONHECIDO_2023;00041/2024-IPAAM; 06°50'10,714"S/59°5'15,022"W; 11,1721; Apuí.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, MANAUS, 30 DE ABRIL DE 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176239

RESENHA Nº 051/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337;

01.Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira, Hermógenes Rabelo e Leandro Ribeiro Monteiro - Analistas Ambientais, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ Pres.Figueiredo-AM, 09 à 19/05/2024, Realizar ação de fiscalização, visando coibir diversos crimes ambientais nos municípios; **02.Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira, Danielle Gonçalves Costa e Lúcia Handa** - Analistas Ambientais, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 20 à 27/05/2024, Realizar ação de fiscalização, visando coibir diversos crimes ambientais nos municípios; Manaus, 29 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176241

RESENHA Nº 050/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Brenda Lopes de Souza Chacon** - Assessora, Ryame Geissler Sampaio - Colaboradora, Autazes/ Manaquiri-AM, 02 à 04/05/2024, Dar apoio em ação de vistorias de diversos empreendimentos para regularização ambiental; **02.Jhones Lemos Alves** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 25 à 26/04/2024, Dar apoio em ação de vistoria em empreendimentos para a regularização ambiental; Manaus, 26 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176245

RESENHA Nº 049/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Gabriel Monte Paiva e Jhones Lemos Alves** - Colaboradores, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 29 à 30/04/2024, Subsidiar o apoio técnico em ação de vistoria em diversos empreendimentos nos municípios; **02.Brenda Lopes de Souza Chacon** - Assessora, Itacoatiara-AM, 25 à 26/04/2024, Dar apoio em ação de vistoria em empreendimentos para a regularização ambiental; Manaus, 25 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176247

RESENHA Nº 048/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Camile de Azevedo Correa** - Assessora, **Luciane de Oliveira Almeida**